

12/06/2020

ENC: Ofício Comsefaz nº 076/2020 - Resolução instituição financeira LC 173/2020 art. 4º

ENC: Ofício Comsefaz nº 076/2020 - Resolução instituição financeira LC 173/2020 art. 4º

✖ EXCLUIR

← RESPONDER

↩ RESPONDER A TODOS

→ ENCAMINHAR

...



Presidência

sex 12/06/2020 10:46

Marcar como não lida

Para: ☐ Rivania Selma de Campos Ferreira;

📎 1 anexo

◀ ▶

Ofício
COM~.pdf[Baixar tudo](#)**De:** marcela.batista@comsefaz.org.br [mailto:marcela.batista@comsefaz.org.br]**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2020 21:38**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

Cc: gabin.sefaz@gmail.com; wanessa777@hotmail.com; gasantoro@sefaz.al.gov.br; gabinete@sefaz.al.gov.br; agiglio@sefaz.am.gov.br; gsefaz@sefaz.am.gov.br; secretario@sefaz.ap.gov.br; 9s.abrantes@bol.com.br; manoel.vitorio@sefaz.ba.gov.br; pacmara9@yahoo.com.br; fernanda.mara@sefaz.ce.gov.br; agenda.gabinete@economia.df.gov.br; sef@economia.df.gov.br; gabinete@sefaz.es.gov.br; Rafael.fonteles@comsefaz.org.br; rogelio.amorim@sefaz.es.gov.br; sricardo@sefaz.es.gov.br; cristianealkimin-js@sefaz.go.gov.br; marcellus.alves@sefaz.ma.gov.br; gabin@sefaz.ma.gov.br; gustavo.barbosa@fazenda.mg.gov.br; gabinete@fazenda.mg.gov.br; lcflgomes@gmail.com; Luiz.gomes@fazenda.mg.gov.br; gabinetesadj@fazenda.mg.gov.br; lcflgomes123@gmail.com; fmattos@fazenda.ms.gov.br; gabinete@fazenda.ms.gov.br; rogeriogallo@sefaz.mt.gov.br; sefagab@sefa.pa.gov.br; rene.junior@sefa.pa.gov.br; marialvo.santos@receita.pb.gov.br; decio.padilha@sefaz.pe.gov.br; monique.melo@sefaz.pe.gov.br; rafaelfonteles@sefaz.pi.gov.br; rgarciajr@sefa.pr.gov.br; aline.fernandes@sefa.pr.gov.br; gmerces@fazenda.rj.gov.br; gabsefaz@fazenda.rj.gov.br; carlosx@set.rn.gov.br; caduxaviernatal@gmail.com; lfernando@sefin.ro.gov.br; marco.alves@sefaz.rr.gov.br; gabinete_sefazrr@hotmail.com; marcoc@sefaz.rs.gov.br; Gabinete.gsf@sefaz.rs.gov.br; marcos.nascimento@sefaz.se.gov.br; gabsec.sefaz@sefaz.se.gov.br; marcoaqueiroz2010@gmail.com; marco.queiroz@sefaz.se.gov.br; marcelo.carvalho@sefaz.se.gov.br; gabsec.sefaz@gmail.com; peli@sef.sc.gov.br; gabs@sef.sc.gov.br; marco.queiroz@sefaz.se.gov.br; marcelo.carvalho@sefaz.se.gov.br; gabsec.sefaz@sefaz.se.gov.br; gabsec@fazenda.sp.gov.br; hcmeirelles@fazenda.sp.gov.br; gmgley@fazenda.sp.gov.br; sandroarmando@gmail.com; gabsec@sefaz.to.gov.br; andre.horta@comsefaz.org.br; jorgina.guimaraes@comsefaz.org.br

Assunto: Ofício Comsefaz nº 076/2020 - Resolução instituição financeira LC 173/2020 art. 4º

A Sua Excelência o Senhor

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente

Senado Federal - SF

Mesa do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães

CEP: 70165-900 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3303-1830



OFÍCIO COMSEFAZ nº 076/2020

Brasília-DF, 11 de junho de 2020.

A sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
Senado Federal - SF
Praça dos Três Poderes
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães
CEP: 70165-900 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3303-1830

Assunto: Sobre a necessidade urgente da edição de Resolução do Senado Federal para o pleno cumprimento do previsto no caput do art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Senhor Presidente do Senado Federal,

A sanção da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, previu em seu art. 4º a possibilidade de aditamento contratual que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

Ocorre que, para as operações celebradas junto às instituições de crédito, é necessária a edição de Resolução pelo Senado Federal para que sejam afastadas as incidências das Resoluções de nº 40, 43 e 48, que regulamentam o art. 52 da Constituição Federal. Caso semelhante ocorreu, por exemplo, na edição da Resolução nº 10/2017, editada em atenção à Lei Complementar Federal nº 156/2016.





Por esta razão, faz-se necessário a edição de nova resolução pelo Senado, sobretudo considerando as garantias da União envolvidas nas operações e suas prorrogações.

Solicitamos, portanto, a atenção especial desta Egrégia Casa Legislativa no sentido de editar a referida resolução para que o art. 4º da Lei Complementar nº 173/2020 possa ter sua execução efetivamente exercitada pelos Estados.

Resepitosamente,


Rafael Tajra Fonteles
Presidente
COMSEFAZ





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

